



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento N°:** 000064 / 2026 - 13/03/2026

**Local/Setor:** 00000129 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de diversos materiais elétricos para instalação de rede de baixa tensão de toda área interna, onde será realizado à Festa de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu/ES, no período de 10 a 12 de abril de 2026, através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura.

1.2. A aquisição visa garantir o adequado fornecimento de energia elétrica para as estruturas do evento, tais como palco, camarins, iluminação, sistemas de som, equipamentos de monitoramento, barracas, áreas de circulação do público e demais estruturas temporárias necessárias à realização da festividade.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços de engenharia de valor inferior ao limite estabelecido pela legislação vigente.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização da Festa de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu, programada para ocorrer entre os dias 10 e 12 de abril de 2026, constitui um dos eventos mais tradicionais do calendário cultural do município, reunindo grande número de munícipes e visitantes, com a realização de apresentações artísticas, atividades culturais, estrutura de entretenimento, além da instalação de diversas estruturas temporárias destinadas ao atendimento do público.

3.2. Para a adequada realização do evento, torna-se necessária a implantação de infraestrutura elétrica provisória, destinada a atender as demandas de energia para funcionamento de palco, sistemas de som e iluminação, equipamentos de monitoramento, barracas, camarins, áreas de circulação do público, pontos de apoio e demais estruturas necessárias ao pleno funcionamento das atividades programadas.

3.3. Nesse contexto, a aquisição de materiais elétricos mostra-se indispensável para viabilizar a montagem da rede elétrica temporária do evento, possibilitando a instalação segura e eficiente de todos os equipamentos e estruturas que dependem de fornecimento de energia elétrica.

3.4. Destaca-se ainda que a correta instalação da rede elétrica é fundamental para garantir a segurança de participantes, trabalhadores e equipamentos, prevenindo riscos de acidentes elétricos, sobrecargas, curto-circuitos e interrupções no fornecimento de energia durante a realização das festividades.

3.5. Ademais, os materiais adquiridos poderão ser utilizados na montagem e adequação da infraestrutura elétrica necessária para o evento, bem como em eventuais manutenções e adequações que se fizerem necessárias durante o período de realização da festa.

3.6. Dessa forma, a presente contratação busca assegurar as condições técnicas adequadas para a execução da infraestrutura elétrica do evento, contribuindo para a organização, segurança e sucesso da Festa de Emancipação Política do Município, promovida pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura.

### 4. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO:



### TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas exigidas, devendo ser novos, de primeira linha, certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	TIP O	QUANT .	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	DISJUNTOR DIM 3X80 A	UN D.	10	288,00	2.880,00
02	RAMAL QUADRUPLIX 35 mm, Cabo de acordo com certificação ISO 14020, ISO 14024 e ABNT PE- 425.	MT S	300	32,96	9.888,00
03	RAMAL QUADRUPLIX 25 mm, Cabo de acordo com certificação ISO 14020, ISO 14024 e ABNT PE- 425.	MT S	150	23,70	3.556,50
04	CONECTOR PERFURANTE 16X120 mm	UN D.	50	36,60	1.830,00
05	CONECTOR PERFURANTE 4X35 mm	UN D.	50	29,60	1.480,00
06	RELE FOTOELETRICO	UN D.	15	39,63	594,45
07	BASE PARA RELE	UN D.	15	19,15	287,50
08	FITA ISOLANTE 20 MTS	UN D.	10	24,84	248,40
09	ALÇA PREFORMADA 35 mm, Cabo de acordo com certificação ISO 14020, ISO 14024 e ABNT PE- 425.	UN D.	20	17,17	343,40
10	REFRETORES DE LED 1000 w, composto por vidro e Alumínio, com driver incorporado, não emite luz ultravioleta, tensão nominal mínima 100-240V, Fator de potência mínima >0,90, Frequência mínima de 50-60Hz, eficiência luminosa mínima 100lm/W, resistência mínima a impacto IK 06, Lente anti reflexo, mínimo de Ip 66, IRC > 80, Angulo abertura 120º, válvula de alívio, Proteção contra surto tensão mínima de DPS 3kV, Vida útil mínima de 25.000 hrs, 2(dois) anos garantia no mínimo.	UN D.	30	1.062,00	31.860,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>52.968,00</b>

#### 5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 52.968,00(cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

reais) conforme proposta comercial apresentada.

5.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. Os objetos solicitados foram especificados por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de serviços comuns.

6.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

6.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por item.

### **7- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

7.1- Os materiais deverão ser entregues em até 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, no Município de Baixo Guandu.

7.2 - A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

7.3- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

7.4- - Somente será aceito pelo Fiscal, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.5 - Todas as despesas de transporte dos materiais rejeitados ficarão a cargo da CONTRATADA.

### **8- DA GARANTIA:**

8.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelos prazos especificados deste Termo de Referência.

8.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição imediata, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

### **9 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

9.1 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, situado na Av. Dez de abril, centro, deste Município.



## TERMO DE REFERÊNCIA

9.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

9.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Cultura em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos serviços contratados.

9.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

### 10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando as mesmas estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os materiais fornecidos quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Fornecer materiais novos, de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas;
- i) Garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de uso;
- j) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito ou não atenda às especificações exigidas;
- k) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

### **12. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:**

#### 12.1- Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação de Inscrição no CNPJ.

#### 12.2- Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho;



## TERMO DE REFERÊNCIA

12.3 - Documentos complementares:

- a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência.
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 13- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após a respectiva apresentação.

13.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

13.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

13.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

13.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

13.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

13.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

13.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

13.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## TERMO DE REFERÊNCIA

13.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com as classificações programáticas seguintes:

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura

Ação: 2.121 - Realização de festas e eventos culturais e comemorativos

Fonte de recurso: 150000009999 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Ficha 0000323 - 33903900000 - Material de consumo.

### 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** nº \_\_\_\_\_ representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

Município(estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome do Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

---

Assinatura do representante legal e Carimbo da empresa



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação por Valor - Art. 75, Inciso I ou II, Lei nº 14.133/2021)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem plena ciência, conhecimento e concordância com todas as cláusulas, condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, referente à Dispensa de Licitação por Valor, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

Declara, ainda, que analisou integralmente o Termo de Referência e que está plenamente apta a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, responsabilizando-se pela execução do objeto, observados os prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A empresa declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer exigências, condições ou obrigações constantes no Termo de Referência acarretará sua desclassificação, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Município(estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

\_\_\_\_\_  
*Assinatura da Secretaria Emitente*

\_\_\_\_\_  
*Gestor do Processo*  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Fiscal do Contrato*  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_